



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.469, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

“Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 4.428/2010 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei Municipal nº 4.428, de 13 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

(...)

II – até 12 (doze) meses, tempo razoável para realização de novo certame, nos casos do inciso IV do Art. 2º, da Lei Municipal nº 4.428/2010;

(...)

Parágrafo Único. Presentes as mesmas condições transitórias e de excepcionalidade de interesse público, os contratos de que tratam esta lei poderão ser prorrogados, desde que o prazo total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º. Esta lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal